



## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Agricultura

PARA: Gabinete do Prefeito

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 04 baldes de graxa para rolamento para utilização das máquinas pesadas e caminhões, de uso pela Secretaria de Agricultura.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A graxa lubrificante é indicada e utilizada para o bom funcionamento de todos os tipos de rolamentos de máquinas pesadas como escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores esteira e também em caminhões, cujas situações de trabalhos podem ocorrer em alta temperatura, alta rotação ou em ambientes com componentes agressivos.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição pela necessidade de lubrificar os elementos metálicos das máquinas e caminhões, dispersando o calor da melhor maneira possível, reduzindo o atrito e desgastes das superfícies metálicas em movimento.

Ressalta-se que estamos em ritmo acelerado de trabalho devido a demanda contínua de recuperação das estradas pontes e pontilhões, sendo necessário e essencial ao poder público a utilização de todo o maquinário que compõe a frota, já que contamos com uma extensa área rural e um grande número de estabelecimentos agropecuários e, para que possamos atender a todos com maior agilidade possível, não podemos deixar máquinas paradas.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se a aquisição de 04 baldes de graxa para rolamentos para utilização das máquinas pesadas e caminhões. Ressalta-se que já foi aberto processo licitatório (P.A. 802/2024) para

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





aquisição de óleos lubrificantes. Portanto, a aquisição em questão faz-se necessária enquanto ocorre o processo licitatório até a definição do fornecedor.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/21, sendo a fiscalização/recebimento do produto realizado pelo Coordenador de Serviços Agrícolas Darci Pimentel e a gestão do contrato realizada pelo Secretário Municipal de Agricultura Moacir Carvalho.

#### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição ocorrerá no exercício de 2024.

#### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega da documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) que não deve conter qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

#### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor a ser contratado será a empresa Lúbrimaio Lubrificantes, inscrito sob o CNPJ 03.941.717/0001-26.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor será de R\$ 2.996,00 .

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,101 2731 0501.02 339030 – Material de Consumo para Manutenção das Estradas Municipais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Três de Maio, 11 de novembro de 2024.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TRÊS DE MAIO**

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL<br>PROTOCOLO |          |
| FL. 05                            | RUB. 020 |

**ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA**

☒ Aprovado

( ) Reprovado. Justificar: \_\_\_\_\_

Valter Petter  
Secretária Adjunto de Agricultura

**Valter Luis Petter**  
Secretário Adjunto da  
Secretaria da Agricultura

**Autorizo**

11.12.2024

Marcos V. Benedetti Corso  
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio  
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

